



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-CMS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A R J DA S SOUSA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF no 758.416.222-34 Carteira de Identidade no 3722787 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Avenida São Sebastião, 2711 AP A – bairro Aldeia, CEP 68040-040, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **R J DA S SOUSA – ME, empresa individual**, inscrita no CNPJ Nº 32.997.976/0001-77, com sede à Av. São Sebastião, 1901 – bairro Aldeia, CEP 68.040-040, Santarém-PA, neste ato representado por ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PA 010.401-0, portador do RG nº 1554234-SSP/PA, CPF (M. F.) 324.411.422-91, domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará à Av. São Sebastião, 235 – bairro Aldeia, doravante denominado apenas CONTRATADA, **FIRMAM** o presente contrato, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA EM ALTERAÇÃO DA FICHA:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO e, conseqüentemente DE VALOR, para cobrir as despesas do Contrato nº 001/2021-CMS referente a inexigibilidade nº 001/2021-CMS firmado em 01/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado no Art. 57, Inciso II, § 2º, e Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

- 2.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo-se o período de **01/01/2023 a 31/12/2023**.
- 2.2 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo do contrato, é de **R\$ 150.445,23 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.



Item	Descrição	Exercício	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.	2023	Mês	12	R\$ 11.572,71	R\$ 138.872,52
			Balanço		R\$ 11.572,71	R\$ 11.572,71
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 150.445,23</b>

### CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2023: **dotação – 01.031.00022.001.3.3.90.35.33.**
- 3.2 O valor do Termo a ser empenhado para o Exercício de 2023 será o equivalente a 12 (doze) meses compreendendo o período de janeiro/2023 a dezembro/2023 num total de **R\$ 150.445,23 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos),**

### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Contrato Original nº 001/2021-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 27 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

CNPJ nº. 10.219.202/0001-82

**CONTRATANTE**

**R J DA SOUSA ME**

CNPJ Nº. 32.997.976/0001-77

**CONTRATADA**